

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2024 (GMS 2531/2024), PROTOCOLO N.º 25.189.374-8, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR E PELA USEAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, BEM COMO PARA REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADOS EM TODAS AS CIRETRANS DO ESTADO DO PARANÁ, LOTE 2 - REGIÃO DE PONTA GROSSA.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia – nesta Capital, CEP 82.800.900, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Osvaldo Messias Machado, nomeado pelo Decreto n.º 10.751/2025, atuando por delegação de competências, conforme Portaria n.º 719/2025-DP.

CONTRATADA: USEAR LTDA., inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 42.024.209/0001-35, com sede na Rua Rafael Picoli, 2827, Country – Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Cleonice Allebrandt Jeremias Dutra, inscrita no CPF sob o n.º ***.746.329-**, e-mail: gdcarcondicionado@gmail.com e telefone (45) 99135-8762.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 406, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n.º 011/2024 (GMS 2531/2024), nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 31/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Conforme justificativa contida no processo administrativo n.º 25.189.374-8, fica mantido o valor do contrato, que é de R\$ 346.014,48 (Trezentos e quarenta e seis mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 1330.06.181.06.8039, Elemento de Despesa n.º 3390.39.17 e 3390.30.25, Fonte de Recursos n.º 501.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO/ADEQUAÇÃO DA GARANTIA

Deverá ser comprovada a prestação da garantia, no mesmo prazo fixado no Contrato, de até 10 (dez) dias da assinatura deste aditivo (ou previamente à assinatura deste aditivo), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, considerando-se o presente aditivo, em cumprimento à Clausula 11 do Contrato nº 011/2024 (GMS 2531/2024).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo único. Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula quarta, do Contrato 011/2024 (GMS 2531/2024), desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo

Curitiba/PR, *(datado e assinado eletronicamente)*.

OSVALDO MESSIAS MACHADO

Diretor de Administração e Finanças do
Detran/PR¹

**CLEONICE ALLEBRANDT JEREMIAS
DUTRA**

Usear Ltda.

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025-DP.

Anexo I

VALOR ATUAL				
GMS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
0426-67470	Prestação de serviços, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de Ar Condicionado	12	R\$ 14.417,27	R\$ 173.007,24
4103-72530	Peças para manutenção/reposição (50% do valor da prestação de serviço de manutenção)	1		R\$ 86.503,62
0201-52353	Instalação e desinstalação e realocação de aparelho de ar condicionado	1		R\$ 86.503,62
TOTAL				R\$ 346.014,48



ePROTOCOLO



Documento: **2TAao0112024prorrogaaoUSEAR.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Oswaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 26/03/2026 16:53 Local: DETRAN/DAFI.

Assinatura Simples realizada por: **Cleonice Allebrandt Jeremias Dutra (XXX.746.329-XX)** em 27/03/2026 20:37 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.189.374-8** por: **Claudia Rosiani de Alencar Pereira da Silva** em: 26/03/2026 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: